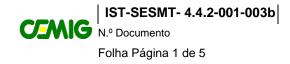
Título do Documento: CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICO

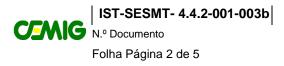
ORIENTAÇÃO FORMAL DE SEGURANÇA A CONTRATADOS E EMPREGADOS DE EMPRESAS CONTRATADAS



Toman	nento Recomen		_	o.n rogiotio,	
	T	1	Controle de Revisão		
Revisão	Data	Item	Descrição das Alterações		
	15/09/2008		Emissão Inicial.		
а	28/01/2010	Cabeçalho	Inclusão do rótulo com a classificação da informação.		
b	03/06/2019	Todo o texto	Revisão geral		
b	03/06/2019	Aprovação	Alteração nos nomes de elaboradores e/ou va aprovadores	alidadores e/ou	
Distribuição	-				
SESMT e G		O ORIGINAL	ASSINADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NA RH	/ST	
Elaborado por: Visto		Visto	Verificado por:	Visto	
Luciano Antônio Ferraz			Witer Augusto de Paula		
Aprovado por: Visto			Data		
Vanessa de Oliveira da Costa Lyra				6/2019	

Título do Documento: CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICO

ORIENTAÇÃO FORMAL DE SEGURANÇA A CONTRATADOS E EMPREGADOS DE EMPRESAS CONTRATADAS



1 OBJETIVO

Padronizar as instruções de segurança aos contratados e empregados de empresas contratadas das áreas, com atividades relacionadas indiretamente às instalações elétricas, a fim de que possam identificar e avaliar os riscos inerentes às suas atividades e adotar as precauções necessárias.

2 APLICAÇÃO

Esta instrução aplica-se a todas as áreas da Cemig, que possuam empregados contratados e de empresas contratadas com atividades relacionadas indiretamente às instalações elétricas.

Incluem-se nesta situação, por exemplo, capineiros, trabalhadores de obras civis em SEs e Usinas.

Nota: Esta instrução não se aplica aos contratados pela lei 6019 de 03/01/1974 (MOT) e aos estagiários. Para estes aplica-se a IT-SESMT-4.4.2-001-004 - Instrução Formal de Segurança a Empregados, na sua versão vigente.

3 REFERÊNCIAS

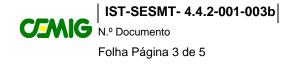
- NR 10 Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, em especial item 10.8.9.
- Instruções de Segurança da Cemig e procedimentos locais.

4 DEFINIÇÕES E ABREVIATURAS

- Multiplicador de Segurança Os Técnicos de Segurança do Trabalho pertencentes ao SESMT, os empregados do PMO (Posto de Manutenção e Operação) da Distribuição e dos quadros de operação de usinas da Geração e subestações da Transmissão que tenham conhecimento do estabelecimento, das atividades ali realizadas, das normas de segurança pertinentes, e que sejam capazes de transmitir aos contratados e empregados de empresas contratadas as orientações necessárias para resguardar a sua segurança e integridade física.
- Perigo Fonte com potencial para causar lesões e problemas de saúde.
- **Risco** Combinação da probabilidade de ocorrência de um evento perigoso ou exposição (ões) com a gravidade da lesão ou doença que pode ser causada pelo evento ou exposição (ões).
- **SE** Subestação.
- SESMT Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, representados na Cemig pelos Engenheiros e Técnicos de Segurança do Trabalho, Médicos e Psicólogos do Trabalho, Enfermeiros do Trabalho, Técnicos de Enfermagem do Trabalho e Assistentes Sociais.

Título do Documento; CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICO

ORIENTAÇÃO FORMAL DE SEGURANÇA A CONTRATADOS E EMPREGADOS DE EMPRESAS CONTRATADAS



5 RESPONSABILIDADES E AUTORIDADES

Com relação a esta instrução ficam assim definidas as responsabilidades:

ATIVIDADES	RESPONSÁVEIS
Formalizar a Indicação do Multiplicador de Segurança.	Gerente.
Programar e prover recursos para a realização da Orientação Formal de Segurança objeto desta instrução.	Gerente.
Identificar os perigos e avaliar os riscos existentes e adotar as precauções necessárias para cada caso.	Multiplicador de Segurança.
Orientar o(s) trabalhador(es) de acordo com os perigos identificados e riscos avaliados, e recolher a(s) sua(s) assinatura(s) na lista de presença.	Multiplicador de Segurança.
Assinar a lista de presença e seguir a orientação do Multiplicador de Segurança.	Trabalhador.
Arquivar e disponibilizar os registros para fiscalização.	Gerente.
Propor alterações nesta instrução.	Qualquer trabalhador.
Revisar esta instrução.	RH/ST.

6 AÇÕES E MÉTODOS

6.1 INDICAÇÃO DOS MULTIPLICADORES DE SEGURANÇA

O gerente da área deverá formalizar a indicação do Multiplicador de Segurança por meio do formulário SESMT_1085 disponível na intranet.

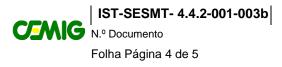
Nota: Os Técnicos de Segurança do Trabalho pertencentes ao SESMT, os empregados do PMO (Posto de Manutenção e Operação) da Distribuição e dos quadros de operação de usinas da Geração e subestações da Transmissão, por seu conhecimento e especialização técnica quanto às particularidades das instalações onde atuam, ficam dispensados da formalização da sua indicação como Multiplicadores de Segurança para fins de cumprimento desta instrução.

6.2 ORIENTAÇÃO FORMAL DE SEGURANÇA

O gerente da área deverá programar e prover recursos para a Orientação Formal de Segurança, de acordo com as seguintes determinações, contemplando também as situações específicas contidas no plano de atendimento de emergência local.

Título do Documento; CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICO

ORIENTAÇÃO FORMAL DE SEGURANÇA A CONTRATADOS E EMPREGADOS DE EMPRESAS CONTRATADAS



6.2.1 Carga Horária

A carga horária poderá variar dependendo do tipo de atividade e complexidade da instalação onde será desenvolvida. Recomenda-se uma carga horária mínima de 2 (duas) horas e máxima de 8 (oito) horas.

6.2.2 Conteúdo Programático

O Multiplicador de Segurança deverá analisar cada atividade e estabelecer a melhor forma de aplicar a orientação, tendo em vista o objetivo principal de transmitir ao trabalhador as condições adequadas para que ele seja capaz de identificar e analisar os riscos de sua atividade e para que seja capaz de executá-la de forma segura, sem colocar em risco a saúde e integridade física própria nem as de outros trabalhadores envolvidos indiretamente na atividade.

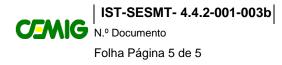
A Orientação Formal de Segurança deverá conter, no mínimo:

Introdução à Segurança: Filosofia Prevencionista.

- a. Riscos em instalações com eletricidade:
- O choque elétrico, mecanismos e efeitos.
- Arcos elétricos, queimaduras e quedas.
- Campos eletromagnéticos, incluindo restrições relativas ao uso de aparelhos elétricos de controle vital, como marca-passos, por exemplo.
- b. Identificação, Avaliação e Medidas de Controle de Riscos elétricos e adicionais relativos às instalações locais, e prática de preenchimento de Análise de Risco.
- c. Apresentação, *in loco*, das Zonas Livre, Controlada e de Risco das instalações locais, incluindo:
- Sinalização e isolamento de áreas de trabalho.
- Delimitação de área.
- Restrições de trânsito de pessoas e veículos, transporte e manuseio de materiais e equipamentos.
- Ênfase na proibição da entrada dos trabalhadores na zona de risco.
- d. Equipamentos de Proteção Coletiva existentes na instalação.
- e. Vestimentas e Equipamentos de Proteção Individual necessários.
- f. Apresentação dos procedimentos de emergência da instalação.
- g. Procedimentos para comunicação de não conformidades e acidentes.

Título do Documento; CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICO

ORIENTAÇÃO FORMAL DE SEGURANÇA A CONTRATADOS E EMPREGADOS DE EMPRESAS CONTRATADAS



h. Apresentação da linguagem técnica operativa utilizada pelos profissionais da instalação.

A melhor forma de abordagem desses temas, assim como a inclusão de tópicos específicos, de acordo com as particularidades de cada atividade e instalação, deverá ser analisada e implementada de acordo com os critérios do Multiplicador de Segurança ou TST.

6.2.3 Recursos Didáticos

O material didático a ser utilizado ficará a critério do Multiplicador de Segurança.

6.2.4 Periodicidade

O Multiplicador de Segurança deverá orientar e reciclar as informações aos trabalhadores pelo menos uma vez a cada 2 anos.

Se houver necessidade de reciclagem antes desse prazo, ficará a critério do Multiplicador de Segurança, com validação do Responsável Técnico da área, definir a carga horária e o conteúdo programático, em função do motivo que a tenha gerado.

Nota 1: Após a Orientação Formal de Segurança, o Multiplicador de Segurança deverá recolher a assinatura do(s) trabalhador(es) no formulário SESMT_1005, disponível na intranet.

Nota 2: No campo EVENTO do formulário SESMT_1005, marcar a opção "Orientação".

7 REGISTROS

O gerente da área deverá garantir que todos os registros gerados a partir desta instrução sejam mantidos arquivados pelo prazo de 5 (cinco) anos, devendo estar sempre acessíveis para fiscalização.

• Formulário SESMT_1005 – Lista de Presença.

Nota 1: No caso da ocorrência de acidentes graves ou fatais com contratados ou empregados de empresas contratadas, cópia deste registro deve ser anexado ao dossiê do processo de investigação do acidente, a fim de resguardar a empresa em casos de eventual acionamento jurídico.

Formulário SESMT_1085 – Indicação Formal de Multiplicador de Segurança

8 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS

A critério do gerente da área.

9 ANEXOS

Não há.